PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº _____/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Modalidade	Fundamento Legal	Unidade de Medida	Vigência
Pregão Eletrônico	Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 28, I, e 29	Quilômetro (Km) efetivamente rodado	12 meses

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Informação	Descrição
Órgão requisitante	Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Perdões/MG
CNPJ do Município	18.244.343/0001-67
Processo Administrativo nº	A preencher
Data de elaboração	Perdões/MG, 16 de Outubro de 2026
Fundamento legal	Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis às licitações e contratos administrativos; Lei nº 8.080/1990, no que couber
Modalidade pretendida	Pregão Eletrônico
Natureza do objeto	Serviço comum de locação de veículos para transporte de passageiros, com disponibilização de motorista pela contratada
Objeto	Locação de vans de pequeno porte (15 passageiros + motorista) e de grande porte (20 passageiros + motorista), com remuneração por quilômetro rodado, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo inicial	12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e instrumento contratual

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor(a)	Cargo / Secretaria	Função
Elisa Carvalho Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde	Equipe de Planejamento / Fiscal Técnica
Maria Madalena de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	Gestora do Contrato

A designação formal dos agentes responsáveis pelo planejamento, gestão e fiscalização deverá ser confirmada nos autos, por ato da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da locação de veículos do tipo van, tem como objetivo atender às demandas de deslocamento da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo segurança, conforto, eficiência e continuidade na prestação dos serviços. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade e a viabilidade da contratação, considerando os requisitos operacionais, logísticos e econômicos, a fim de assegurar o transporte adequado dos usuários e contribuir para o acesso aos serviços de saúde em outros municípios.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para locação de veículos coletivos tipo van, de pequeno e grande porte, destinados ao transporte de pacientes, acompanhantes, profissionais de saúde, equipes técnicas e servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Perdões/MG, considerando os aspectos operacionais, econômicos e logísticos envolvidos.

A contratação visa:

- Garantir o transporte seguro e adequado de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as necessidades de atendimento e deslocamento;

- Atender às demandas de transporte para diferentes distâncias, conforme as faixas de quilometragem previstas na tabela de itens;

- Contribuir para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, inclusive em outros municípios, para consultas, exames, tratamentos e demais procedimentos de saúde;

- Assegurar a disponibilidade de transporte para atender às necessidades operacionais e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

- Permitir o controle e o acompanhamento dos serviços prestados, garantindo que o pagamento seja realizado conforme a medição dos serviços executados, mediante comprovação da quilometragem percorrida e o devido ateste pelo setor responsável.

A Secretaria Municipal de Saúde possui demanda contínua de deslocamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para consultas médicas especializadas, exames, procedimentos, tratamentos, internações e outros atendimentos de saúde, tanto no Município quanto em outras localidades, em razão da oferta de serviços especializados que não se encontram integralmente disponíveis na rede municipal.

A contratação busca assegurar transporte seguro, adequado, confortável e eficiente, favorecendo o acesso dos usuários aos atendimentos agendados e a continuidade da assistência. A ausência de veículos em quantidade ou capacidade suficientes pode prejudicar a organização das viagens, o cumprimento dos encaminhamentos e o acesso oportuno aos serviços de saúde.

A previsão de vans com diferentes capacidades permite adequar o veículo ao número de passageiros e às características de cada deslocamento. A organização dos itens por faixas de distância quilométrica também possibilita melhor planejamento, controle dos quilômetros efetivamente percorridos e fiscalização dos valores cobrados.

A solução deverá incluir motoristas disponibilizados pela empresa contratada, devidamente habilitados e qualificados. A contratação, seleção, remuneração, supervisão e substituição dos motoristas, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias relacionadas, serão de inteira responsabilidade da contratada, sem vínculo empregatício entre esses profissionais e o Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação deverá observar a previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente, quando elaborado e aplicável, bem como sua compatibilidade com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e com a disponibilidade orçamentária. A unidade responsável deverá confirmar e registrar nos autos o item correspondente do PCA ou justificar sua ausência, conforme as regras municipais aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos dos veículos

- Disponibilização de vans de pequeno porte, com capacidade para 15 (quinze) passageiros além do motorista, e vans de grande porte, com capacidade para 20 (vinte) passageiros além do motorista, conforme os itens contratados.
- Ar-condicionado em perfeito funcionamento e cintos de segurança individuais para todos os ocupantes.
- Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e sistema de rastreamento veicular.
- Licenciamento, registro, inspeção e demais autorizações exigíveis pelos órgãos competentes para o transporte municipal, intermunicipal e, quando autorizado, interestadual.
- Veículos em condições adequadas de conservação, higiene, funcionamento e segurança, atendendo à legislação de trânsito, às normas do CONTRAN e às exigências aplicáveis ao transporte de passageiros.
- Ano de fabricação de até 5 (cinco) anos ou, excepcionalmente, até 10 (dez) anos, desde que a possibilidade esteja tecnicamente justificada e sejam comprovadas a manutenção, a conservação e a aprovação nas vistorias exigíveis, conforme o Termo de Referência.
- Manutenção preventiva e corretiva, limpeza, documentação e substituição de veículo indisponível ou inadequado sob responsabilidade da contratada, sem custo adicional para a Administração.

5.2. Motoristas e responsabilidades trabalhistas

- A contratada deverá disponibilizar motoristas devidamente habilitados, qualificados e aptos à condução dos veículos e ao transporte de passageiros, observada a categoria de habilitação e demais requisitos legais aplicáveis.
- A contratação, seleção, remuneração, disponibilização, orientação, supervisão e disciplina dos motoristas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- Não haverá vínculo empregatício entre os motoristas disponibilizados e o Município de Perdões/MG.
- Compete exclusivamente à contratada cumprir as obrigações decorrentes da relação de trabalho, incluindo salários, adicionais, horas extras, diárias e demais verbas eventualmente devidas; recolhimentos previdenciários, trabalhistas, fiscais e fundiários, inclusive INSS e FGTS, quando aplicáveis; férias, décimo terceiro salário, repouso semanal remunerado, benefícios e direitos previstos na legislação e em normas coletivas; e regras de jornada, descanso, saúde e segurança do trabalho.
- A contratada deverá manter documentação comprobatória da regularidade da contratação dos motoristas e apresentá-la à Administração quando solicitada, nos limites da legislação aplicável, além de providenciar substituição em caso de ausência, afastamento ou impedimento.
- Todos os custos relacionados aos motoristas e às obrigações acima deverão estar considerados na proposta e no preço contratado, não cabendo cobrança adicional ao Município.

5.3. Requisitos da empresa

- Comprovar habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.
- Comprovar aptidão para executar serviço compatível com o objeto, conforme os requisitos proporcionais estabelecidos no edital.
- Manter durante a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, nos termos legais e contratuais.
- Atender às autorizações, registros e cadastros exigíveis para o transporte contratado, inclusive perante os órgãos de trânsito e de transporte competentes, conforme o percurso e a natureza do serviço.

5.4. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser adotadas práticas para reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes, manter a manutenção preventiva em dia e dar destinação ambientalmente adequada a óleos, filtros, pneus, baterias e demais resíduos decorrentes da manutenção dos veículos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

5.5. Classificação do objeto e critério de julgamento

O objeto caracteriza-se como serviço comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. A modalidade indicada é o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por quilômetro (Km), observadas a divisão dos itens, as condições do edital e a legislação aplicável.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades abaixo reproduzem as estimativas indicadas no Termo de Referência que fundamenta este ETP. A unidade de medida será o quilômetro efetivamente rodado, comprovado pelos controles definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição resumida	Unid.	Quantidade	Preço unitário no TR	Valor estimado
01	Van pequeno porte — 15 passageiros + motorista; viagens de 0 a 70 km	Km	15.000	R$ 6,15	R$ 113.550,00
02	Van pequeno porte — 15 passageiros + motorista; viagens de 71 a 150 km	Km	15.000	R$ 5,99	R$ 111.150,00
03	Van pequeno porte — 15 passageiros + motorista; viagens de 151 a 300 km	Km	400.000	R$ 5,82	R$ 2.896.000,00
04	Van pequeno porte — 15 passageiros + motorista; viagens de 301 a 500 km	Km	600.000	R$ 5,65	R$ 4.242.000,00
05	Van pequeno porte — 15 passageiros + motorista; viagens de 501 a 1.000 km	Km	15.000	R$ 5,49	R$ 103.650,00
06	Van grande porte — 20 passageiros + motorista; viagens de 0 a 70 km	Km	15.000	R$ 7,94	R$ 119.100,00
07	Van grande porte — 20 passageiros + motorista; viagens de 71 a 150 km	Km	15.000	R$ 7,94	R$ 119.100,00

08	Van grande porte — 20 passageiros + motorista; viagens de 151 a 300 km	Km	400.000	R$ 7,94	R$ 3.176.000,00
09	Van grande porte — 20 passageiros + motorista; viagens de 301 a 500 km	Km	600.000	R$ 7,94	R$ 4.764.000,00
10	Van grande porte — 20 passageiros + motorista; viagens de 501 a 1.000 km	Km	15.000	R$ 7,94	R$ 119.100,00

Observação: o Termo de Referência apresenta valores unitários para os itens 01 a 10, assim, o subtotal dos valores estimados matemático dos itens 01 ao 10 é de R$15.763.650,00.
As quantidades estimadas não representam obrigação de consumo integral. A medição e o pagamento deverão corresponder aos quilômetros efetivamente realizados e atestados, de acordo com as regras do Termo de Referência e do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, consideram-se as alternativas para atender às demandas de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, a serem confirmadas e documentadas pela pesquisa de mercado e pelos elementos constantes do processo.

Alternativa	Vantagens	Limitações / análise
Aquisição de veículos para frota própria	Patrimônio municipal e disponibilidade direta dos veículos.	Exige investimento inicial e estrutura própria para manutenção, documentação, seguros, substituição e gestão de frota; não elimina a necessidade de motoristas e encargos associados.
Execução com frota e pessoal próprios já disponíveis	Aproveitamento de recursos existentes, quando houver capacidade suficiente.	Depende da disponibilidade, estado de conservação, capacidade da frota e pessoal; poderá não atender a picos de demanda e a diferentes distâncias.
Contratação de empresa para locação com motoristas	Flexibilidade para atender diferentes capacidades e trajetos; transfere à contratada responsabilidades operacionais e trabalhistas previstas no contrato; pagamento conforme quilometragem medida.	Requer fiscalização efetiva, controle de quilometragem, verificação documental e pesquisa de preços para confirmar a vantajosidade.

Considerando a natureza da demanda e a estrutura prevista no Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para locação de vans com motoristas apresenta-se como solução adequada em tese, por permitir flexibilidade operacional e reduzir a necessidade de aquisição imediata de veículos. A escolha final deverá ser respaldada pela pesquisa de preços, pela análise de vantajosidade e pela disponibilidade orçamentária.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor global deverá ser apurada e documentada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços compatível com o mercado e com as características do objeto, considerando capacidade dos veículos, faixas de distância, disponibilização de motoristas, encargos trabalhistas, manutenção, seguros, documentação, rastreamento e demais custos necessários à execução.

- Subtotal dos itens 01 a 10, conforme valores unitários constantes no TR: R$ R$15.763.650,00.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA — CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação, por Pregão Eletrônico, de empresa especializada para locação de vans de pequeno porte, com capacidade para 15 passageiros além do motorista, e vans de grande porte, com capacidade para 20 passageiros além do motorista, destinadas ao transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais vinculados às ações e aos serviços de saúde do Município de Perdões/MG.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme a demanda, os itinerários, horários e as faixas de distância definidas no Termo de Referência. A medição ocorrerá pela quilometragem efetivamente percorrida, mediante registros de utilização, hodômetro, rastreamento ou outros mecanismos de controle adotados pela Administração.

A contratada será responsável por disponibilizar veículos regulares, seguros e higienizados; manter a documentação e a manutenção em dia; fornecer e administrar os motoristas habilitados; cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e fundiárias; e substituir, sem custo adicional, veículos ou motoristas que não possam assegurar a continuidade do serviço.

A vigência inicial prevista é de 12 (doze) meses, contados conforme o instrumento contratual, observada a legislação aplicável. Eventual prorrogação dependerá de previsão legal e contratual, justificativa, disponibilidade orçamentária e demonstração de vantajosidade.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Termo de Referência organiza o objeto em itens distintos, considerando o porte do veículo e a faixa de distância percorrida. Essa divisão permite a formulação de propostas e a medição dos serviços por categoria e faixa quilométrica, favorecendo a comparação de preços e a adequação dos custos às condições de cada deslocamento.

A Administração deverá avaliar, na elaboração do edital, a viabilidade de adjudicação por item e os efeitos sobre a competitividade e a economia de escala, sem prejuízo da padronização, da segurança e da continuidade dos serviços. A medição e o pagamento serão realizados conforme a quilometragem efetivamente executada e atestada.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir transporte seguro, regular e adequado aos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.
- Ampliar a capacidade de atendimento das solicitações de deslocamento para consultas, exames, procedimentos e tratamentos no Município e em outras localidades.
- Adequar o porte dos veículos ao número de passageiros e à distância dos trajetos.
- Reduzir o risco de cancelamentos ou atrasos relacionados à indisponibilidade de transporte.
- Promover maior flexibilidade operacional e racionalização dos recursos públicos, evitando ou reduzindo a necessidade de investimento imediato na aquisição de veículos.
- Assegurar que os custos com motoristas, salários, benefícios, encargos, habilitação, manutenção e demais despesas de execução estejam sob responsabilidade da contratada e contemplados nos preços ofertados.
- Fortalecer o controle e a transparência da execução por meio da medição da quilometragem efetivamente percorrida e da fiscalização contratual.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Conferir e validar as quantidades estimadas por item e faixa de distância, inclusive os quantitativos elevados registrados no Termo de Referência.
- Realizar e juntar aos autos a pesquisa de preços completa, incluindo valores unitários dos itens 06 a 10, memória de cálculo e valor global estimado.
- Confirmar a previsão no PCA e a compatibilidade com o planejamento e a disponibilidade orçamentária.
- Definir no edital os critérios de habilitação, julgamento, aceitação das propostas, fiscalização e comprovação das autorizações e documentos exigíveis para cada percurso.
- Detalhar os documentos relativos aos veículos, seguros, inspeções, rastreamento, manutenção e habilitação dos motoristas, conforme a legislação aplicável.
- Prever expressamente que a contratada é responsável pela contratação e pelo vínculo trabalhista dos motoristas, pelos salários e demais direitos, encargos previdenciários, fiscais e fundiários, jornada, descanso, saúde e segurança do trabalho e substituições necessárias.
- Definir procedimento de solicitação das viagens, autorização dos trajetos, registro de quilometragem, ateste da execução e conferência das notas fiscais.
- Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, com atribuições definidas, e estabelecer mecanismos de acompanhamento e registro das ocorrências.
- Submeter os documentos à análise jurídica e à aprovação da autoridade competente, e promover as publicações legais aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, a partir dos documentos de referência, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Antes da publicação do edital, recomenda-se verificar a existência de contratos vigentes de transporte sanitário, locação de veículos, combustível, manutenção ou serviços correlatos, para evitar sobreposição de objetos e assegurar a adequada coordenação das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de veículos automotores gera consumo de combustíveis e emissão de poluentes, além de resíduos decorrentes da manutenção, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e baterias. Para mitigar esses impactos, a

contratada deverá manter a manutenção preventiva em dia, assegurar o adequado funcionamento dos veículos, evitar desperdícios de combustível e providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação aplicável.

Sempre que possível, a programação das viagens deverá buscar o uso eficiente dos veículos e a organização dos itinerários, sem comprometer a segurança, o conforto ou a pontualidade dos usuários.

15. PARECER CONCLUSIVO

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e nas especificações constantes do Termo de Referência, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de vans de pequeno e grande porte, com disponibilização de motoristas, constitui solução potencialmente adequada para assegurar o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde e apoiar a continuidade dos serviços públicos de saúde de Perdões/MG.

A conclusão é vantajosa econômicamente pois reduz os gastos com aquisição de veículos, responsabilidades relativas à manutenção, combustível, seguros, rastreamentos, documentação dos veículos e encargos trabalhistas dos motoristas.

O objeto pode ser caracterizado como serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, sendo o Pregão Eletrônico a modalidade indicada, com critério de julgamento de menor preço por quilômetro, desde que observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Atendidos os ajustes e as providências indicados, encaminhe-se o processo à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, aprovação do planejamento e adoção das providências cabíveis.

16. LOCAL, DATA E RESPONSÁVEL

Perdões/MG, 16 de Outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Data: 19/10/2026 14:23:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Madalena de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde